

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 26/06/2024

Hora: 09:09

Portaria nº 14363/2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora **GILCIONE DALCIN ARGENTA**, matrícula 88-4, cargo de Professora, nível 2, classe H, Anuênio 22, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.184,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento do Cargo - Lei Municipal nº 2436 de 2024, art. 1º e 2º R\$ 2.592,90; Classe H - Lei Municipal nº 2367 de 2023, art. Art. 26 Anexo I, inciso III R\$ 798,98; Anuênio 22 - Lei Municipal nº 1329 de 2005, art.86 R\$ 570,43; Incorporação de FGM2 - Lei Municipal nº 1168 de 2003 R\$ 222,40. a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

OBS: 2.403 (dois mil quatrocentos e três), dias, correspondente a 6 (seis) anos 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, período em que a servidora contribuiu para Regime Geral de Previdência, e 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 1 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, período em que servidora gozou licença interesse, totalizando 2.887 (dois mil oitocentos e oitenta e sete) dias. Ambos os períodos não serão usados neste processo. Sendo assim houve a dedução de 30 anuênios para 22 anuênios e dedução da classe “J” para classe “H”. Na incorporação de 40% da FGM2 (R\$ 874,00), houve dedução no valor pois o cálculo não estava correto, o valor pago estava a maior do que deveria.

FORMIGUEIRO, 26/06/2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.